



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1611/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 174/2012.

O Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso (PT), que institui o Centro Olímpico de Esporte, Lazer e Recreação Vila Progresso, situada no Distrito de São Miguel, na circunscrição da Subprefeitura de São Miguel.

A iniciativa visa declarar de utilidade pública, a fim de que seja desapropriado judicialmente ou adquirida mediante acordo, terreno livre de aproximadamente 10.388 m² situado na área limitada pelas ruas Albertino de Medeiros e Criuva, próximo ao espaço livre a ser denominado como Praça Angelina da Silva Santos e áreas adjacentes.

Nos termos do artigo 3º do projeto, o centro olímpico terá como objetivos possibilitar o treinamento esportivo de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos; formar atletas e equipes de competição; além de gerar o bem estar, o lazer e a recreação. Além disso, está prevista a oferta de infraestrutura de modo a instalar no local para a prática das seguintes modalidades esportivas: futebol; atletismo; futsal; handebol; voleibol; basquetebol; natação; bocha; dama; e xadrez

O perímetro e as instalações do centro serão definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação. Na visão da autora, o projeto tem como mérito propiciar prática de atividades esportivas para os moradores da periferia. Desta forma, entende que "o treinamento de jovens, orientado à competição olímpica, contribuirá, sobremaneira, para a diminuição da, hoje vertiginosa, taxa de criminalidade entre os jovens moradores do bairro".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 03 de dezembro de 2014.

Souza Santos(PSD) - Relator

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2014, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.